



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 120, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 564.880,19 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e dezenove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 564.880,19 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e dezenove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.04.122.0126.1	Transferencia Especial - Emenda Parlamentar 202430670005		Suplementação
4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	(64643)	100.340,76
Recurso: 2706	Transferência Especial da União		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.244.0126.1	CEDEDICA - EMENDA INDIVIDUAL 4073		Suplementação
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(64640)	7.124,96
Recurso: 2706	Transferência Especial da União		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.244.1045.2	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(63793)	145.299,00
Recurso: 2706	Transferência Especial da União		
16.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
16.01.06.181.1024.1	Transferencia Especial - Emenda Parlamentar 202420980001		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(64647)	208.076,98
Recurso: 2706	Transferência Especial da União		
16.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
16.01.06.181.2004.1	Transferencia Especial - Emenda Parlamentar 202444840003		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(64648)	104.038,49
Recurso: 2706	Transferência Especial da União		

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso o superávit

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br





PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

financeiro de exercícios anteriores.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 17 de março de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD92-C82B-6748-E068

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 07/04/2025 13:51:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 07/04/2025 14:12:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/FD92-C82B-6748-E068>